



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de aquisição de panificados e quitandas.

1.2. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos produtos abaixo elencados atenderá às demandas dos diversos setores e unidades administrativas sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal, suas secretarias e órgãos, sendo utilizados para complementar a merenda escolar, garantindo que os alunos tenham acesso a uma alimentação balanceada e nutritiva; como também ser incluídos em cestas básicas distribuídas para famílias em situação de vulnerabilidade; e ainda serem utilizados em eventos e reuniões realizados pelo Poder Executivo; visando ainda fomentar os produtores locais, promovendo a geração de emprego e renda, além de incentivar o desenvolvimento de pequenos negócios e padarias locais. Justificando também pelo fato que o pregão 028.2024 foi deserto nesses itens.

3. DA DESCRIÇÃO, DOS QUANTITATIVOS E DA AVALIAÇÃO DO CUSTO

3.1. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado, seguindo abaixo pormenorizados:

ITEM	QUANTIDADE	UN.	DESCRIÇÃO	ESTIMADO	TOTAL
00001	15.000,0000	KG	PÃO FRANCES DE 50 GRAMAS	19,5000	292.500,0000
00002	10.000,0000	KG	PÃO FRANCES DE 25GRAMAS	23,5000	235.000,0000
00003	3.000,0000	KG	PETA unidade contendo 30g, fresco, macio, sem presença de sujidades. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no sim ou sif. Feito no dia da entrega.	35,5000	106.500,0000
00004	7.000,0000	KG	PÃO MANDI unidade contendo 50g, fresco, macio, sem presença de sujidades. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no sim ou sif. Feito no dia da entrega.	27,5000	192.500,0000
00005	2.000,0000	KG	PÃO DE MILHO unidade contendo 50g, fresco, macio, sem presença de sujidades. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação,	26,5000	53.000,0000



			validade e registro no sim ou sif. Feito no dia da entrega.		
00006	5.000,0000	KG	PÃO DE QUEIJO unidade contendo 50g, fresco, macio, sem presença de sujidades. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no sim ou sif. Feito no dia da entrega.	27,5000	137.500,0000
00007	5.000,0000	KG	PÃO DE QUEIJO unidade contendo 25g, fresco, macio, sem presença de sujidades. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no sim ou sif. Feito no dia da entrega.	27,5000	137.500,0000
00008	5.000,0000	KG	BISCOITO DE QUEIJO unidade contendo 50g, fresco, macio, sem presença de sujidades. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no sim ou sif. Feito no dia da entrega.	28,0000	140.000,0000
00009	5.000,0000	KG	BISCOITO DE QUEIJO unidade contendo 25g, fresco, macio, sem presença de sujidades. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no sim ou sif. Feito no dia da	28,0000	140.000,0000
00010	5.000,0000	KG	BROA DE SAL unidade contendo 50g, fresco, macio, sem presença de sujidades. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no sim ou sif. Feito no dia da entrega.	35,0000	175.000,0000
00011	5.000,0000	KG	BROA DE SAL unidade contendo 25g, fresco, macio, sem presença de sujidades. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no sim ou sif. Feito no dia da entrega.	35,0000	175.000,0000
00012	5.000,0000	KG	BROA DE DOCE unidade contendo 50g, fresco, macio, sem presença de sujidades. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no sim ou sif. Feito no dia da entrega.	28,0000	140.000,0000



00013	5.000,0000	KG	BROA DE DOCE unidade contendo 25g, fresco, macio, sem presença de sujidades. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no sim ou sif. Feito no dia da entrega.	28,0000	140.000,0000
00014	800,0000	UN	MISTO QUENTE - 200g, contendo uma unidade de pão francês 50g, fresco, macio, sem presença de sujidades. Contendo uma unidade de presunto de primeira qualidade, hamburguer tipo caseiro, queijo muçarela, uma salsicha primeira qualidade, uma unidade de ovo de galinha, e duas fatias de tomate.	14,0000	11.200,0000
00015	3.000,0000	KG	BOLO DE FUBÁ	35,0000	105.000,0000
00016	3.000,0000	KG	BOLO DE FARINHA DE TRIGO	35,0000	105.000,0000
00017	300,0000	KG	BOLO CONFEITADO DE ANIVERSARIO DIVERSOS RECHEIOS.	60,0000	18.000,0000
00018	3.000,0000	KG	INHOQUE	28,0000	84.000,0000
00019	10.000,0000	UN	ROSCA CAMELIZADA	1,0000	10.000,0000
00020	2.000,0000	KG	BISCOITO MINEIRO	28,0000	56.000,0000
00021	2.000,0000	UN	BISCOITO FRITO	1,5000	3.000,0000
00022	5.000,0000	KG	ENROLADINHO DE SALSICHA	27,5000	137.500,0000
00023	3.000,0000	KG	ENROLADINHO DE QUEIJO	30,0000	90.000,0000
00024	2.000,0000	KG	ROSQUINHA COM GOIABADA	29,5000	59.000,0000
00025	3.000,0000	UN	ROSQUINHA FRITA	1,5000	4.500,0000
TOTAL GERAL ESTIMADO	2.747.700,00				

4. PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado após emissão de Nota Fiscal e liquidação da mesma, até o 30 dia do mês subsequente, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante.

4.2. A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas às exigências ali expressas.

4.3. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Jussara – GO.

5. DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO



5.1. Os produtos deverão ser entregues no local indicado na solicitação da Secretaria, não admitindo a entrega em qualquer outro local, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de 04 (quatro) horas a contar do recebimento da solicitação.

5.2. Os produtos deverão ser entregues conforme local indicado pela Secretaria solicitante na Ordem de Compras.

5.3. As entregas que forem feitas em desacordo com o mencionado acima, não serão aceitas pela Comissão de Recebimento, ficando a Prefeitura isenta de qualquer responsabilidade.

5.4. A Prefeitura Municipal Jussara-GO, reserva-se no direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, nos termos legais.

5.5. Não serão aceitos produtos abertos, amassados, deslacrados, usados, remanufaturados, sem data de validade, ou violados de qualquer maneira.

5.6. O (A) CONTRATADO (A) comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade do objeto fornecido, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto danificado.

5.7. Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, garantia, frete, transporte, instalação, tributos, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto licitado.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA CONTRATADA

6.1. São obrigações da FORNECEDORA CONTRATADA, sem prejuízo das disposições previstas em Lei:

6.2. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela secretaria solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, as suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o produto com avarias ou defeitos;

6.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;



6.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.9. Entregar e instalar o produto licitado, com todos os custos para a contratada.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO CONTRATANTE

7.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

7.2. Acompanhar e fiscalizar, por meio de um representante da Administração especialmente designado, o fornecimento do objeto desta licitação;

7.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.4. Efetuar os pagamentos na forma e prazo previsto no contrato.

7.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8. MEDIDAS ACAUTELADORAS

8.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Para verificação de capacidade técnico-operacional, a empresa licitante, deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, expedido ou firmado por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que tenham executados serviços semelhantes ao objeto deste certame de forma satisfatória.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO



10.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o III do art. 104 c/c o art. 117, ambos da Lei Federal nº 14.133/2023.

10.4 O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.]

11. PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura da respectiva ata de registro de preços, podendo ser aditivado, na forma permitida pela legislação

12. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

12.1 A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

12.2 As condições de fornecimento constam deste Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços, poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

14. FUNDAMENTO LEGAL

A presente licitação tem fundamento na Lei 14.133/2021 e alterações posteriores Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar Federal nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 330/2022.



15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

15.1. As despesas decorrentes do presente do presente Contrato ocorrerão a expensas das seguintes dotações orçamentárias conforme constante da LOA 2024:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento
720	10	03	04	122	0052	2.017	3.3.90.30

FABIANO RIBEIRO DE SOUSA
Secretário de Administração